



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 093/2025

Dispõe sobre o recesso municipal no dia 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 62 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 007/2025, de 21 de janeiro de 2025, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Japira para o exercício de 2025;

Considerando a necessidade de organização administrativa para o regular funcionamento dos serviços públicos e adequação do calendário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **recesso municipal** no âmbito da Administração Pública Municipal de Japira o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, já declarado ponto facultativo pelo Decreto nº 007/2025.

Art. 2º. Durante o período de recesso, deverão ser mantidos os serviços essenciais e indispensáveis à coletividade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo às respectivas secretarias a organização das escalas de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Prefeito Municipal

